

Miller Silva Ferraz
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59



PORTARIA Nº 897, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

Corrige erro material constante na Portaria nº 893, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Na Portaria publicada no dia 23 de abril de 2019, na edição nº 2143 do Diário Oficial do Município de Macarani, endereço eletrônico www.macarani.ba.gov.br, a qual **“Concede licença prêmio a ENILZA ALMEIDA PEREIRA, e dá outras providências.”**, deve ser retificada, e,

onde se lê: “ENILZA ALMEIDA PEREIRA”,

leia-se: “MARIA ENILZA ALMEIDA PEREIRA”.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2019.

MILLER SILVA FERRAZ
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro

CEP 45.760-000 – Macarani/BA

CNPJ 13.751.540/0001-59



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018,
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017.**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACARANI, estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia, representado por seu prefeito municipal MILLER SILVA FERRAZ.

CONTRATADA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.406.850/0001-73, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 90, Centro, na cidade de Barra do Choça - BA.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº 158/2018, de forma excepcional, passando a vigor até a data de 31 de dezembro de 2019.

DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO:

A justificativa e motivação para prorrogação estão contidas no bojo processo administrativo deflagrado para o presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 158/2018.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste termo aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.

Macarani-BA, em 28 de fevereiro de 2019.

MILLER SILVA FERRAZ
MUNICÍPIO DE MACARANI
Contratante

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA ME,
CONTRATADA